



Portaria Nº 1726/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 10 de abril de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador José Ribamar Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Decisão Nº 4730/2023 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida no Processo SEI nº 19.0.000014862-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Determinar a CESSAÇÃO DA INTERINIDADE** de NAZARÉ PESSOA DE BRITO ROCHA, com o seu afastamento definitivo das funções de responsável interina pela SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO LONGÁ-PI.

**Art. 2º. Revogar** a designação do Sr. **ALEX PEREIRA BUHLER** para **responder** pela SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO LONGÁ-PI.

**Art. 3º. Designar** LEIDE-DAIANA OLIVEIRA, CPF nº 903.534.983-00, para responder interinamente pela SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO LONGÁ-PI, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição desta Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí.

**Art. 4º** Determinar:

1) a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences das referidas serventias extrajudiciais à nova interina, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.

2) que a nova interina, acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes nas serventias, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 da Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.

3) que a interina ora afastada ou seu substituto permaneça responsável pelos atos notariais e registrais das serventias até a finalização da transmissão, com a assinatura do termo de compromisso pelo (a) novo (a) responsável interino (a);

4) que, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a nova responsável interina prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de

serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização das serventias, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento N° 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições das serventias;

g) providenciar certificado digital acaso não o possua; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados das serventias extrajudiciais no sistema “Justiça Aberta”.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Desembargador José Ribamar Oliveira**  
**Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí**



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 09/05/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4183391** e o código CRC **2B5152C2**.

saúde,

## RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **Marcela Rolim Bandeira**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial (5A - I), Matrícula nº **3161**, com lotação na Gabinete de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, **02 (dois) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 08 (oito) de maio de 2023.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 09/05/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.19. Portaria (SEAD) Nº 1000/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.608 (PRESIDÊNCIA), de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias nº 843 (4264396), a Informação nº 36997 (4266942) e a Autorização de Pagamento nº 134 (4277831), protocolizados no Processo SEI sob o nº **23.0.000045275-0**,

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, **o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando as diárias em **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor **SÂMIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 26638, lotada na CEJII, pelo seu deslocamento à Comarca de **OEIRAS / PI, a fim de PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO DA ACONTEPI REPRESENTANDO A MAGISTRADA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE ENTREGA LEGAL PARA ADOÇÃO E FLUXO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL, no período de 08/05/2023 a 09/05/2023.**

**Art. 2º** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 09/05/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 4.1. Portaria Nº 1726/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 10 de abril de 2023

Portaria Nº 1726/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 10 de abril de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador José Ribamar Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Decisão Nº 4730/2023 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida no Processo SEI nº 19.0.000014862-0;

## RESOLVE:

**Art. 1º. Determinar a CESSAÇÃO DA INTERINIDADE** de NAZARÉ PESSOA DE BRITO ROCHA, com o seu afastamento definitivo das funções de responsável interina pela SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO LONGÁ-PI.

**Art. 2º. Revogar** a designação do Sr. **ALEX PEREIRA BUHLER para responder** pela SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO LONGÁ-PI.

**Art. 3º. Designar** LEIDE-DAIANA OLIVEIRA, CPF nº 903.534.983-00, para responder interinamente pela SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO LONGÁ-PI, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição desta Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí.

**Art. 4º Determinar:**

**1)** a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences das referidas serventias extrajudiciais à nova interina, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.

**2)** que a nova interina, acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes nas serventias, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 da Vice-Corregedoria Geral de Justiça.**

**3) que a interina ora afastada ou seu substituto permaneça responsável pelos atos notariais e registrais das serventias até a finalização da transmissão, com a assinatura do termo de compromisso pelo (a) novo (a) responsável interino (a):**

**4)** que, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a nova responsável interina prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização das serventias, de acordo com o regimento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições das serventias;

g) providenciar certificado digital caso não o possua; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados das serventias extrajudiciais no sistema "Justiça Aberta".

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**Desembargador José Ribamar Oliveira**  
**Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí**

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 09/05/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4183391** e o código CRC **2B5152C2**.

19.0.000014862-0

## 5. FERMOJUPI/SOF

### 5.1. Ato Concessório Nº 105/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 09 de Maio de 2023.

**PROPONENTE:** Dra. TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito e Diretora da Vara Única da Comarca de Padre Marcos.

**SUPRIDO:** JOSÉ AQUILES DA SILVA - Técnico Judiciário .

**JUSTIFICATIVA:** Concessão para atender as despesas com alimentação do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) Nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Padre Marcos**.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) Nº 875/2023.

**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**

339030 - Material de Consumo - **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

**VALOR DE SAQUE: R\$ 0,00 (zero real)**

**PROCESSO Nº 23.0.000049575-1**

**EMPENHOS:** 2023NE01391 (4273602)

**DATA DA CONCESSÃO:** 09/05/2023

**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 09/05/23 a 08/07/2023

**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** 09/07 a 18/07/2023

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

**HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO**

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 09/05/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**SEI Nº 23.0.000021509-0**

**PREÂMBULO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:

**Edital de Licitação nº 18/2023 - PJPI/TJPI/SLC/AGIN**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP)

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO, considerando o valor do ITEM.

**Participação Exclusiva ME/EPP**

**Sessão Pública:** Dia 26/05/2023, às 09 horas (Horário de Brasília)

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de **CORDÕES PARA CRACHÁ INSTITUCIONAL TIMBRADO**, de acordo com a solicitação do setor demandante, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para ser fornecido de forma parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 44/2023 (4262096) e seus Anexos.

**Órgão Realizador:** Tribunal de Justiça do Piauí (UASG: 926454)

**Sítio:** <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/licitacoes>

**Endereço:** Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP 64.075-065.

**Horário de expediente:** 08:00h às 17:00h (horário local)

**Agente de Contratação:** Dyego José Sampaio da Silva - Portaria (Presidência) Nº 83/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 12 de janeiro de 2023.

**Equipe de Apoio:** Charles Antonio Gomes Evaristo

**Telefone/Fax:** (86) 3218-0881

**E-mail:** [agentesdacontratacao@tjpi.jus.br](mailto:agentesdacontratacao@tjpi.jus.br)

Documento assinado eletronicamente por **Breno Stewart Nunes de Oliveira, Agente de Contratação**, em 09/05/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4278526** e o código